



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 1.733/2022
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 04 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 1.673/2022, de autoria da VEREADORA EUNICE MARIA MENDES, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da Secretaria Competente, a Produtividade para três Técnicos de Segurança do Trabalho e uma Técnica em Enfermagem do Trabalho do Município de Araguari, haja vista que não existe mais o impedimento pela Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências”.

Ressaltando que estes profissionais exercem suas funções no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, que tem como a principal missão de promover a saúde do trabalho, onde seus integrantes têm como função:

- utilizar a Engenharia e a Medicina do Trabalho para reduzir/eliminar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho e nas máquinas;
- designar Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para todos os colaboradores que atuam em áreas nas quais o risco não está neutralizado;
- ser responsável técnico pelo plano de saúde ocupacional da empresa, bem como dar suporte medicinal a demandas de emergência;
- estreitar relações com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 1.733/2022, Folha 02

- estimular atividades educacionais que têm como objetivo conscientizar os colaboradores acerca da segurança do trabalho. Os Técnicos de Segurança do Trabalho são diretamente responsáveis por elaborar e implementar as políticas de saúde e segurança e devem realizar auditorias periódicas, a fim de identificar variáveis no controle de doenças, acidentes e qualidade de vida.

Além disso, devem:

- providenciar inspeções em locais de instalações de equipamentos;
- examinar os acessórios de combate a incêndio — como mangueiras, extintores, hidrantes e itens de proteção;
- realizar a investigação de acidentes, identificando suas causas e propondo medidas de prevenção;
- ministrar os treinamentos necessários aos funcionários da empresa, sobre as normas de segurança e a prevenção de acidentes.

Os Técnicos em Enfermagem do Trabalho são auxiliares dos enfermeiros e médicos, responsáveis por prestar assistência aos pacientes e zelar pelo conforto e bem-estar deles. Eles devem saber administrar os medicamentos, além de orientar pacientes quanto ao preparo para cada procedimento e até realizar os testes mediante treinamento.

Desse modo, é de fundamental importância que os Técnicos de Segurança do Trabalho e a Técnica em Enfermagem do Trabalho tenham direito a Produtividade.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário